



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

MEMORANDO INTERNO

DATA: 25/03/2021

PARA: Departamento de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Araçuaí

DE: Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Araçuaí.

REF: **Contratação de empresa para a** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo, Veículo Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí.

Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí.

Ao cumprimentá-lo, aproveitamos para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a abertura do presente processo administrativo de dispensa de licitação para **Contratação de empresa para a** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo, Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí.

I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.”.

O entendimento doutrinário é farto, no sentido de que é dispensável a licitação quando visa viabilizar a manutenção de garantia técnica dada pelos fabricantes. Nesse sentido o Prof. Toshio Mukai Aduz: “essa hipótese era absolutamente necessária para viabilizar serviços de manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original” In, boletim de licitações e contratos – BLC, nº 9/94. São Paulo: Ed. NDJ, p.418.

Jessé Torres Pereira Júnior, afirma que: “nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno vincula o interesse da administração.” In, Comentários à Lei de Licitação e Contratação da Administração





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

Pública, Rio de Janeiro: Renovar, 1994, p. 164.

Ora, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois se refere a prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo Veículo Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí, cor Cinza, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

Aquisição e os serviços pretendidos por essa dispensa foi originada da garantia estabelecida pela aquisição do veículo acima especificado, adquirido através do procedimento licitatório, o qual foi regido pela lei 8.666/93 e pela lei 10.520/2002.

Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois se refere a prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XVII e art. 26 caput e inciso II do § único, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

III - DO PREÇO

O preço desta revisão incluindo as peças e os serviços serão de R\$ 3.992,64 (Três mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme orçamento cedido pela empresa, SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, que no caso fica na cidade de Brasília - DF, ocasião em que os Vereadores e Gestores estavam realizando curso na oportunidade.

IV - DAS EXIGÊNCIAS

A empresa atendeu ao solicitado por este termo, apresentando as documentações de regularidade fiscal e jurídica, sendo:

- a) Certidão de FGTS;
- b) CND Federal;
- c) Certidão de Civil de Falência e Concordata;
- d) Contrato Social;
- e) Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

a contratação direta para realização de tal despesa.

Toda a documentação que contempla e vem corroborar com a justificação encontra-se em anexo.

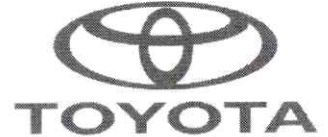
Barbara nery Castro

Barbara Nery Castro

Diretora Geral da Câmara Municipal de Araçuaí



DATA DE EMISSÃO: 29/03/2022 **HORA:** 14:30 **ORDEM DE SERVIÇO:** 000034531



PLACA	AGENDADO	CONSULTOR DE SERVIÇOS	PRISMA	PRAZO PROMETIDO	
				ORIGINAL	REVISADO
QNT0153/	// 00:00	JULIANO FERREIRA BA	99	29/03/2022 16:30	

Ag. Ativo: Lavar o Veículo N

Cliente aguarda: N Revisão Expressa: N Cliente retorno: N Mostrar peças substituídas ao cliente:

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI

Endereço: RUA SAO GERALDO, N° 722

Cidade: ARACUAI

Telefone para Contato: 2 Comercial:

E-mail: camaraaracuai@outlook.com

Distribuidor Vendedor: KASA MOTORS LTDA

CEP: 39600-000

Bairro: PLANALTO

CPF: 26.201.996/0001-97

RG:

3 Residencia(33)3731-1995

1 Celular: (33)9999-21828

Vendedor:

Data da Venda: 20/12/2017

Veículo: ETIOS SEDAN X 1.5 M/T 17/18 - ETIOS SEDAN X 1. Placa QNT0153/ Chassi: 9BRB29BT8J2194015 Ano/Mod.: 2017/2018

Cor: (1D6) - PRATA NEVOA N° Motor: 000

KM Atual: 53158

Combustível:



Solicitações do Cliente

Item	Tipo de OS	Descrição da Solicitação
1	CSP	5 REVISAO
2	CSP	LIMPEZA DA CAIXA EVAPORADORA
6	CSP	LIMPEZA BICOS INJETORES FLEX ULTRASSOON
3	CSP	LIMPEZA TAMBORES DE FREIOS
4	CSP	KIT AMORTECEDORES E SUPORTES DIANTEIROS
5	CSP	KIT PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA

Serviços (mão de obra)

Item	Tipo de OS	Código de Operação	Descrição da Serviço	Valor
1	CSP	0B3C83	5 REVISAO	289,97
2	CSP	D007	LIMPEZA DA CAIXA EVAPORADORA	100,00
6	CSP	LIMPBICO	LIMPEZA BICOS INJETORES FLEX ULTRASSOON	299,00
3	CSP	D002	LIMPEZA TAMBORES DE FREIOS	199,00
4	CSP	D010	INSTALACAO CONJUNTO AMORTECEDORES	598,00
5	CSP	D011	INSTALACAO KIT PASTILHA DE FREIO	299,00
Total Estimado de Serviço R\$				1784,97

Peças e Lubrificantes

Item	Tipo de OS	Código do Produto	Descrição Peça e lubrificante	Qtde	VI. Unitario	Valor
1	CSP	04465 0D101	JOGO PASTILHAS FREIO	1,0	R\$ 485,00	485,00
1	CSP	23300 0D100	FILTRO COMBUSTIVEL (1,0	R\$ 59,90	59,90
1	CSP	48609 0D230	SUPORTE DA SUSPENSAO	2,0	R\$ 34,45	68,90
1	CSP	48510 0D390	AMORTECEDOR DE SUSPE	2,0	R\$ 445,00	890,00
1	CSP	85214 44140	BORRACHA PALHETA, LI	1,0	R\$ 108,00	108,00
1	CSP	90430 12031	JUNTA DE ALUMINIO DO	1,0	R\$ 12,00	12,00
1	CSP	90915 YZZM3	FILTRO DE OLEO SINTE	1,0	R\$ 82,00	82,00
1	CSP	08880 84530	OLEO LUBRIFICANTE 5W30	3,3	R\$ 63,90	210,87
2	CSP	87139 YZZ76	ELEMENTO FILTRO DE A	1,0	R\$ 81,00	81,00
2	CSP	OM5	AIR CLEANER PURE(CX EVAPORADOR	1,0	R\$ 210,00	210,00
Total Estimado de Peças e Lubrificantes R\$						2.207,67

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 3.992,64

Técnico Responsável: _____ Início: _____ Data: ____/____/____ Término: _____ Data: ____/____/____

Outros serviços Necessarios/ Recomendados

Item	Descrição dos serviços



Recepção:

Entrega:

Data: ____/____/____

Revisão Orçamento - Autorizado o Orçamento Revisado? Sim	<input type="checkbox"/>	Não:	<input type="checkbox"/>
Total Geral(Previsto Inicial + Recomendado) R\$:	No do Orçamento: 507231		
Responsável para AUTORIZAÇÃO?			
Responsavel pelo CONTRATO:	Data: ____ / ____ / ____		Hora: ____ :
Condição de Pagamento: DINHEIRO.			
Média de KM atual:	Proxima revisão:	estimado para o dia:	
Historico de Serviço: Os(s):			
Campanha de Serviços:			
Informações Adicionais:			
<div> PARA A RETIRADA DO VEICULO, FALAR COM O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA, VIA TELEFONE PRESENT ACIMA. FICA AUTORIZADA A EXECUÇÃO DESTA ORDEM DE SERVIÇO. NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR OBJETOS NÃO DECLARADOS NO CH INTERIOR DO VEÍCULOS, CONFIADOS A NOSSA GUARDA.</div>			
Autorizo o envio de comunicados importantes em relação ao meu veiculo atraves de:Email: () SMS ()			
Estou ciente e concordo com a realização de diagnóstico para verificação de possíveis falhas, o qual compreende a leitura de dados técnicos do veículo e posterior envio à Toyota do Brasil para análise detalhada			



Recepção:

Entrega:

Data:

/ /



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

MEMORANDO INTERNO

DATA: 25/03/2022

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

RE: SOLICITAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Solicitamos informações sobre a unidade orçamentária, para Contratação da empresa **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal, solicitamos ainda, provisão financeira, junto à Tesouraria considerando o valor de R\$ 3.992,64 (Três mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Fabricia Silva Leite

Presidente da CPL





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa

DESPACHO DE INFORMAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação feita por Vossa Senhoria, informamos que as despesas decorrentes do Procedimento, referente a Contratação da empresa **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

01001001.0103100012.001 - 33.90.39.0000 outros servipos pessoa Jurídica - Ficha 08.

Araçuaí 25 de março de 2022.

Afonso Soares Esteves

Diretor de Contabilidade





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante o chefe do Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Araçuaí/MG e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, para realização do Procedimento, que tem como objeto a Contratação da empresa **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí, **declaro** que foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais e ainda foi incluído no Programa Financeiro do Município.

Araçuaí 25 de março de 2022.

Barbara Nery Castro

Departamento de Finanças





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa

AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000 e na Lei n 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente o inciso XVII do artigo 24 da referida Lei;

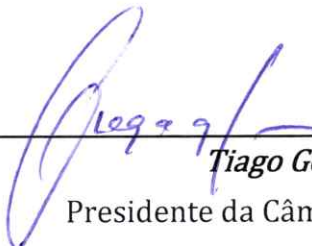
Considerando a Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, especificamente em seu artigo 2º, §1º, inciso III, que dispõe que o consórcio poderá ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes federados, mediante dispensa de licitação;

Considerando o relevado interesse público em realizar esta contratação, pois refere-se a prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas;

Considerando que a contratação será efetivada dentro do preço praticado no mercado;

AUTORIZO a abertura do procedimento administrativo por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirido pela Câmara Municipal de Araçuaí.

Araçuaí 25 de março de 2022.



Tiago Gonçalves Jardim
Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com


 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

AUTUAÇÃO

Aos 25(Vinte e Cinco) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, autuo os documentos referentes ao **processo licitatório n.º. 005/2022 Dispensa n.º. 0002/2022**, que adiante segue devidamente numerado em ordem crescente e cronológica. E para constar fiz esta autuação.

Eu, **Fabricia Silva Leite**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevo.

Araçuaí 25 de março de 2022.



Fabricia Silva Leite

Presidente Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

PORTARIA Nº 016/2022

“Compõe a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araçuaí- MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí – MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93 e legislações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a servidora Fabricia Silva Leite, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, ainda, como seus suplentes Luciene Gomes dos Santos e Renata dos Santos Borges.

Art. 2º - O presidente, em seus impedimentos ou ausências, será substituído por um dos membros da Comissão, constantes no art. 1º.

Parágrafo único – O presidente da Comissão convocará qualquer um dos membros suplentes para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulamentares.

Art. 3º - Quando necessário e em casos específicos, o presidente poderá convidar um elemento de notório conhecimento para integrar à Comissão, para o julgamento da licitação.

Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com o quórum mínimo de três membros.

Art. 5º - Todos os membros da Comissão Permanente poderão autenticar e reconhecer a veracidade dos documentos dos licitantes.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

Art. 6º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa.

Art. 7º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada em reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 8º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são as constantes na Lei n. 8.666/93.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí - MG, 22 de março de 2022.


Tiago Gonçalves Jardim

Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí-MG





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado, a Câmara Municipal de Araçuaí, e, de outro, a empresa SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 - SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Brasília, nº SN, BAIRRO Asa Norte, Brasília/ DF, CEP 74.935-187, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.102.044/0001-05, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí, portador do CPF n.º 348.165.771-49 residente e domiciliado na Alameda das Azaleias, Quadra 13 - A, Lotes 31 e 32, Residencial Jardins Viene/ Aparecida de Goiania - GO CEP 74.395-187, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 - DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

1.2.1 - Diretora da Câmara Municipal de Araçuaí é o órgão solicitante, sendo a chefe do Departamento, responsável pela fiscalização e acompanhamento das aquisições.

1.2 - DA CONTRATADA

1.2.1 - SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ: 13.554.051/0001-07, pessoa jurídica, com sede na cidade de Brasília/DF, na Avenida T7, número 421 - Sala - Bloco A E E nº SN, Bairro ASA NORTE, CEP 70.730-501, neste ato representado por seu responsável legal, Diretor Corporativo, Srº Evandro Maia da Silveira Diretor Corporativo residente e domiciliado na Quadra 107, Rua E, s/n, apto.801 B, Lt 8, Norte (Águas Claras), Brasileira/ DF, CEP 71920-180 portador(a) do 950.022.902-31 e inscrito (a) no CPF sob o Nº 215.631.101-30, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS E VINCULAÇÃO

1.3.1 - A presente contratação decorre e vincula-se ao **Processo Administrativo Nº 004/2022 - Dispensa de Licitação Nº 001/2022**, realizado sob estrita observância da Lei Federal Nº 8.666/93 e LC 123/2006 e reger-se-á pela referida Lei (8.666/93) e disposições deste instrumento e pelos preceitos de direito público.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - Constitui objeto do presente termo a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica do veículo Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí.**





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

2.2 - Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada, que fica fazendo parte integrante desse contrato como se transcritos fossem.

CLAUSULA III - DO PRAZO, DO PAGAMENTO E DO VALOR.

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O presente contrato terá a duração de **30 dias**, contados a partir da sua assinatura.

3.1.3 - A CONTRATADA terá o prazo de **Imediato**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento para concluir a efetiva execução do objeto.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 3.992,64 (Três mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), em anexo à proposta apresentada pela Contratada.

3.3 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.3.1 - A contratada fica obrigada a entregar a nota fiscal no setor competente da Câmara Municipal de Araçuaí, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total dos produtos.

3.3.2 - O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Câmara Municipal de Araçuaí será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão sob a rubrica orçamentária: 01001001.0103100012.001 - 33.90.39.0000 outros servipos pessoa Jurídica - Ficha 08.

CLÁUSULA V - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A Contratada prestará manutenção preventiva e corretiva mediante emissão, pelo Contratante, de ordem de serviço e ordem de fornecimento de peças, cujos preços deverão ser em reais, nos termos da proposta.

5.2 A manutenção preventiva será prestada de acordo com o estabelecido no manual do fabricante.

5.3 A manutenção corretiva refere-se aos reparos técnicos dos problemas mecânicos constatados nos veículos, garantindo seu funcionamento regular e permanente.

5.4 A revisão obedecerá ao plano de manutenção descrito no manual do veículo.

5.5 A execução dos serviços em componentes existentes nos veículos que não sejam de fabricação ou de linha de montagem da fábrica deverá ser providenciada pela Contratada, às suas expensas, com posterior faturamento para o Contratante.

5.6. Os serviços executados e as peças fornecidas terão garantia de 90 dias, a partir do recebimento definitivo.

5.7.1) Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram mal executados ou que os veículos encontram-se com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

5.7.1 O serviço executado em desacordo com o estipulado neste instrumento ou na proposta da Contratada será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

- 5.8) - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;
- 5.9) - Arcar com os tributos federais, estaduais, municipais que incidiam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- 5.10) - Indicar preposto para comunicação com o contratante.
- 5.11) - Cumprir dentro do prazo contratual as obrigações assumidas
- 5.12. Os recebimentos provisórios ou definitivos não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1) Fazer cumprir o disposto do presente Contrato.
- 6.2) Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues e serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte de entrega a que se referirem;
- 6.3) Receber provisoriamente os produtos/serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 6.4) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Contrato e proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.5) Efetuar com pontualidade, os pagamentos da contratada após o cumprimento das formalidades legais;
- 6.6) Anotar em registro próprio e notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas na entrega dos materiais, fixando prazo para sua correção e solução;

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1) Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- I - executar os serviços objeto deste contrato nos prazos máximos determinados neste instrumento;
- II - fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e os instrumentos necessários à execução dos serviços;
- III - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
- IV - Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio, da prestação de serviços nos aparelhos eventualmente removidos para conserto;
- V - Obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos da ABNT, quando da execução dos serviços;





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

VI - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

VII - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VIII- respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele.

IX - A Contratada não será responsável:

- a) por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- b) por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.
- c) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

X - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. - A inexecução total ou parcial do objeto contratado (não cumprimento das obrigações estabelecidas no cronograma, no todo ou em parte) será punida com as seguintes penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.1.3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da prestação do serviço.

9.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

9.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município;

9.4) - As multas lançadas pelo Município, serão deduzidas diretamente dos créditos que tiver em razão do presente contrato, ou, não existindo, poderão ser cobradas judicialmente em caso de não quitação voluntária.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

10.3 - Ocorrendo a rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior.

10.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei e regulamento, conforme preceitua art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, sendo que, quando a rescisão se der com fundamento no mencionado dispositivo, deverão ser resguardados/garantidos os direitos da Administração/Contratante previstos no art. 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA XII - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Araçuaí para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araçuaí 25 de março de 2022.

Tiago Gonçalves Jardim
Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí

Evandro Maia da Silveira
Saga Brasil Administrações e Participações S/A
Representante da Empresa

1ª Testemunha: _____ CPF: _____

2ª Testemunha: _____ CPF: _____



KASA MOTORS LTDA.
CNPJ/MF 05.471.879/0001-73
NIRE 52201962805

- 31ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL -

SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.102.044/0001-05**, com sede na Av. T-7, número 421, 1º Andar, Sala B, Quadra 38, Lote 05, Setor Bueno, CEP 74.210-260, Goiânia/GO, arquivada na **JUCEG** sob o **NIRE nº 5230009005-9** de **10/04/2019**, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. **Luiz Sérgio de Oliveira Maia**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Alameda das Azaleias, Quadra 13-A, Lotes 31 e 32, Residencial Jardins Viena, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.935-187, portador da Carteira de Identidade (RG) número 1.244.702 - DGPC/GO - 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 348.165.771-49; e por seu Diretor Corporativo, Sr. **Evandro Maia da Silveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Quadra 107, Rua E, s/n, apto. 801 B, Lt. 8, Norte (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71920-180, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 950.022.902-31 - SSP/CE - 2ª via, inscrito no CPF nº 215.631.101-30; e

SAGA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 13.554.051/0001-07**, com sede na Avenida T-7, número 421, Sala C, Setor Bueno, CEP 74.210-260, Goiânia/GO, arquivada na **JUCEG** sob o **(NIRE) nº 523.00014301** de **19/04/2011**, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **Luiz Sérgio de Oliveira Maia**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Alameda das Azaleias, Qd. 13-A, Lts. 31 e 32, Residencial Jardins Viena, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74935-187, portador da Carteira de Identidade nº 1.244.702 - DGPC/GO - 2ª via, inscrito no CPF nº 348.165.771-49; e por seu Diretor Corporativo, Sr. **Evandro Maia da Silveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Quadra 107, Rua E, s/n, apto. 801 B, Lt. 8, Norte (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71920-180, portador da Carteira de Identidade nº 950.022.902-31 - SSP/CE - 2ª via, inscrito no CPF nº 215.631.101-30.

Únicos sócios da **KASA MOTORS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.471.879/0001-73, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52201962805 de 20/01/2003, com sede na Avenida T-7, Qd. 38, Lts. 02 e 03, nº 563, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-265 ("Sociedade"), RESOLVEM, de mútuo e comum acordo, promover a 31ª Alteração Contratual da KASA MOTORS LTDA. nos seguintes termos e condições:

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



I. ABERTURA DE FILIAL

1.1 Os sócios deliberam e aprovam, por unanimidade, a constituição de uma nova filial com sede ST SGCV SUL, Lote 4 E 4A, Parte 4, Guara, CEP: 71.215-540, Brasília/DF.

1.2 A filial ora constituída iniciará suas atividades operacionais no dia 17 de Junho de 2019 e o prazo de duração será indeterminado.

1.3 O objetivo social da nova filial abrangerá os seguintes ramos de atividade operacional, qual seja:

- a. CNAE nº 4520-0/01: "Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores";
- b. CNAE nº 45.20-0/02: "Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de veículos automotores";
- c. CNAE nº 45.20-0/03: "Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores";
- d. CNAE nº 45.20-0/04: "Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.;
- e. CNAE nº 45.20-0/05: "Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores";
- f. CNAE nº 45.30-7/03: "Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores";
- g. CNAE nº 45.30-7/05: "Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-Ar".

1.4 A nova filial não contará com a indicação de destaque de capital social, conforme faculta o Manual de Atos de Registro de Sociedade Limitada, aprovado pela Instrução Normativa do Departamento Nacional do Registro do Comércio nº 98, de 23 de dezembro de 2003.

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1 Tendo em vista a alteração acima, deliberada por unanimidade, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação abaixo:

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



KASA MOTORS LTDA.
CNPJ/MF 05.471.879/0001-73
NIRE 52201962805

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da Denominação Social

1.1 A sociedade tem a denominação social de **KASA MOTORS LTDA.** e por título do estabelecimento (nome fantasia) **SAGA MOTORS**, com sede comercial na **Av. T-7, Quadra 38, Lotes 02 e 03, nº 563, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-265**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.471.879/0001-73, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52.2.019.62805 de 20/01/2003, tendo iniciado suas atividades em 20 de Janeiro de 2003, podendo, por deliberação da Assembleia Geral dos Sócios da qual se lavrará a competente ata, abrir e encerrar filiais, sucursais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuir-lhe capital, designando administradores e demais providências cabíveis. As decisões das filiais, quanto ao seu destino, serão tomadas pela Assembleia Geral.

a. O imóvel situado no Setores Complementares, Parte 03 - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS Trecho, Brasília - DF, CEP 70.610-635 é destinado para o armazenamento de veículos automotores.

b. A sociedade possui uma primeira filial com sede na Avenida Brasil Sul, Quadra 17, Lotes 30 a 35, Setor Jamil Miguel, Anápolis/GO, CEP 75.123-390, inscrita no CNPJ/MF nº 05.471.879/0002-54, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52900468265 de 24/02/2005. Suas atividades operacionais iniciaram no dia 1º de Março de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

c. A sociedade possui uma segunda filial com sede na Avenida Rio Verde, s/n, Quadra 92, Lote 1-10, Parte 2, CEP 74.915-240, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF nº 05.471.879/0003-35, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52900700044 de 24/07/2014. Suas atividades operacionais iniciaram no dia 1º de Dezembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

d. A sociedade possui uma terceira filial com sede na SHTQ, Trecho 01, Avenida Comercial, Loja 05, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.551-010, inscrita no CNPJ/MF nº 05.471.879/0004-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE 53900340791 de 09/12/2014. Suas atividades operacionais iniciaram no dia 1º de Dezembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.gov.br



e. A sociedade possui uma quarta filial com sede na SCN Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco C, loja 05 e 06, CEP 70.713-030, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 05.471.879/0005-05, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE 53900358240 de 12/07/16. Suas atividades operacionais iniciaram no dia 1º de Julho de 2016 e o prazo de duração é indeterminado.

f. A sociedade possui uma quinta filial com sede na SCN Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco C, loja 05 e 06, Parte 2, CEP 70.713-030, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 05.471.879/0007-69, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE 53900379841 de 24/04/2018. Suas atividades operacionais iniciaram no dia 22 de Março de 2018 e o prazo de duração é indeterminado.

g. A sociedade possui uma sexta filial com sede na Rua 24 esq. 2, Qd. 12, Lts. 08, 09 e 04, s/n, Sala 1, Vila do Lago, CEP 76.550-000, Porangatu/GO, inscrita no CNPJ/MF nº 05.471.879/0008-40, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52900972524 de 27/06/2018. Suas atividades operacionais iniciaram no dia 25 de Junho de 2018 e o prazo de duração é indeterminado.

h. A sociedade possui uma sétima filial com sede na ST SGCV SUL, Lote 4 E 4A, Parte 4, Guara, CEP: 71.215-540, Brasília/DF. Suas atividades operacionais terão início no dia 17 de Junho de 2019 e o prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prazo de Duração

2.1 O prazo de duração da sociedade é indeterminado, observando-se quanto à sua dissolução, os preceitos da lei e as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Ramo de Atividade

3.1 A sociedade tem por objetivo os seguintes ramos:

- a. CNAE nº 4511-1/01: "Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos";
- b. CNAE nº 4511-1/02: "Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados";
- c. CNAE nº 4520-0/01: "Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores";

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



- d. CNAE nº 45.20-0/03: "Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores";
- e. CNAE nº 4530-7/03: "Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores";
- f. CNAE nº 45.20-0/02: "Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de veículos automotores";
- g. CNAE nº 77.11-0/00: "Locação de Automóveis sem condutor";
- h. CNAE nº 82.11-3/00: "Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo";
- i. CNAE nº 47.32-6/00: "Comércio Varejista de Lubrificantes";
- j. CNAE nº 4520-0/05: "Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores";
- k. CNAE nº 7490-1/04: "Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários";
- l. CNAE nº 96.09.2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificados anteriormente.

3.2 A primeira filial tem por objetivo os seguintes ramos:

- a. CNAE nº 4511-1/01: "Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos";
- b. CNAE nº 4511-1/02: "Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados";
- c. CNAE nº 4520-0/01: "Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores";
- d. CNAE nº 45.20-0/03: "Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores";
- e. CNAE nº 4530-7/03: "Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores";
- f. CNAE nº 45.20-0/02: "Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de veículos automotores";
- g. CNAE nº 77.11-0/00: "Locação de Automóveis sem condutor";
- h. CNAE nº 82.11-3/00: "Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo";
- i. CNAE nº 47.32-6/00: "Comércio Varejista de Lubrificantes";
- j. CNAE nº 4520-0/05: "Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores";
- k. CNAE nº 7490-1/04: "Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários".

3.3 A segunda filial tem por objetivo os seguintes ramos:

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



- a. CNAE nº 45.20-0/01: "Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de veículos automotores";
- b. CNAE nº 45.20-0/02: "Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de veículos automotores";
- c. CNAE nº 45.20-0/03: "Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de veículos automotores";
- d. CNAE nº 45.30-7/03: "Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para veículos automotores".

3.4 A terceira filial tem por objetivo os seguintes ramos:

- a. CNAE nº 4511-1/01: "Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos";
- b. CNAE nº 4530-7/03: "Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores";
- c. CNAE nº 4520-0/01: "Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores".

3.5 A quarta filial tem por objetivo os seguintes ramos:

- a. CNAE nº 4511-1/01: "Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos";
- b. CNAE nº 4511-1/02: "Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados";
- c. CNAE nº 4530-7/03. Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
- d. CNAE nº 77.11-0/00: "Locação de Automóveis sem condutor";
- e. CNAE nº 82.11-3/00: "Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo";
- f. CNAE nº 47.32-6/00: "Comércio Varejista de Lubrificantes";
- g. CNAE nº 7490-1/04: "Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários";
- h. CNAE nº 9609-2/99: "Outras Atividades de Serviços Pessoais não especificados anteriormente".

3.6 A quinta filial tem por objetivo os seguintes ramos:

- a. CNAE nº 4511-1/01 - Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos;

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
 PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902703467. NIRE: 52201962805.
 KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 13/06/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



- b. CNAE nº 45.11.1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c. CNAE nº 45.30.7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- d. CNAE nº 47.32.6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- e. CNAE nº 74.90.1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- f. CNAE nº 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- g. CNAE nº 82.11.3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- h. CNAE nº 96.09.2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificados anteriormente.

3.7 A sexta filial tem por objetivo os seguintes ramos:

- a. CNAE nº 4520-0/01: "Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores";
- b. CNAE nº 45.20-0/02: "Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de veículos automotores";
- c. CNAE nº 45.20-0/03: "Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores";
- d. CNAE nº 4530-7/03: "Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores";
- e. CNAE nº 4511-1/02: "Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados".

3.8 A sétima filial tem por objetivo os seguintes ramos:

- a. CNAE nº 4520-0/01: "Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores";
- b. CNAE nº 45.20-0/02: "Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de veículos automotores";
- c. CNAE nº 45.20-0/03: "Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores";
- d. CNAE nº 45.20-0/04: "Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.;
- e. CNAE nº 45.20-0/05: "Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores";
- f. CNAE nº 45.30-7/03: "Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores";
- g. CNAE nº 45.30-7/05: "Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-Ar".

Uso Exclusivo de Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
 PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902703467. NIRE: 52201962805.
 KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA QUARTA
Do Capital Social

4.1 O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de **R\$29.220.950,00 (vinte e nove milhões duzentos e vinte mil novecentos e cinquenta reais)**, dividido em 29.220.950 (vinte e nove milhões duzentos e vinte mil novecentos e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

Sócios	Nº de Quotas	Valor Total (em R\$)	%
Saga Brasil Administração e Participações S/A	29.218.028	29.218.028,00	99,99
Saga Participações S.A.	2.922	2.922,00	0,01
TOTAL	29.220.950	29.220.950,00	100,00

4.2 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas que cada um possui, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4.3 Em caso de elevação do capital social, o direito de preferência à subscrição de quotas de capital deverá ser exercido pelos sócios quotistas, na proporção das quotas de que sejam titulares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da Assembleia Geral de quotistas que deliberou sobre o assunto.

4.4 O sócio quotista que ceder o seu direito de preferência, poderá fazê-lo a outro sócio quotista, independentemente da audiência dos outros, ou a terceiros, com a expressa anuência dos demais quotistas.

4.5 Decorrido o prazo da preferência, e assumida pelos sócios, ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião ou assembleia dos sócios, para que seja aprovada a modificação do contrato.

4.6 Para fins de identificação do Capital por unidade operacional atribuem-se:

Use Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.gov.br



UNIDADE	VALOR (R\$)
Matriz	17.680.890,00
Primeira Filial	3.540.060,00
Segunda Filial	100.000,00
Terceira Filial	4.000.000,00
Quarta Filial	3.200.000,00
Quinta Filial	600.000,00
Sexta Filial	100.000,00
TOTAL	29.220.950

CLÁUSULA QUINTA Do Balanço

5.1 O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados ao fim de cada exercício e aferidos em Balanço, consideradas as depreciações, e a constituição de Reservas Obrigatórias, serão distribuídos entre os Sócios independentemente da proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Primeiro - Os lucros da Sociedade, por deliberações dos sócios, serão distribuídos entre os sócios ou poderão ser incorporados à Reserva de Lucros existentes no último Balanço Anual ou Mensal.

Parágrafo Segundo - Os prejuízos da sociedade, por deliberação dos sócios, serão suportados pelos sócios independentemente da proporção de suas participações no capital social, ou transferidos para os exercícios seguintes.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do disposto no caput e nos parágrafos anteriores desta cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como distribuir resultados à conta de lucros apurados nesses balanços independentemente da proporção das participações dos Sócios no capital social. Poderá, ainda, durante o exercício, distribuir resultados à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, independentemente da proporção das participações dos sócios no capital social.

5.2 O período de exame pelos sócios dos livros, documentos, estado de caixa e da carteira da sociedade, fica limitado aos 30 (trinta) dias úteis que antecedem a data de realização da Assembleia Geral Ordinária.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



5.3 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo(s) administrador(es), se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA

Da Administração da Sociedade

6.1 A sociedade é administrada pelos administradores não sócios Sr. **LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA MAIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Alameda das Azaleias, Qd. 13-A, Lts. 31 e 32, Residencial Jardins Viena, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74935-187, portador da Carteira de Identidade nº 1.244.702 - DGPC/GO - 2ª via, inscrito no CPF nº 348.165.771-49, exercendo a função de Diretor Comercial, e Sr. **EVANDRO MAIA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Quadra 107, Rua E, s/n, apto. 801 B, Lt. 8, Norte (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71920-180, portador da Carteira de Identidade nº 950.022.902-31 - SSP/CE - 2ª via, inscrito no CPF nº 215.631.101-30, exercendo a função de Diretor Administrativo e Financeiro, competindo-lhes o uso da denominação social da seguinte forma:

- a. **POR QUALQUER DOS DIRETORES REPRESENTANTES DOS SÓCIOS, ISOLADAMENTE**, quando estiverem representando a sociedade em juízo, especialmente nas demandas judiciais, para assinatura de contratos na qualificação de Contratado e Contratante, para a contratação e demissão de empregados, podendo constituir advogados, prepostos e procuradores para que defendam todos seus interesses em todas as relações junto a terceiros, bem como para alienação de bens móveis pertencentes ao estoque de mercadorias da sociedade, em especial os **VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS**.
- b. **EM CONJUNTO**, sendo no mínimo 02 assinaturas, permitida a representação por procuração, para captação de recursos de Financiamento e Capital de Giro junto a instituições financeiras, para captação de assinaturas em papéis e documentos para movimentações bancárias, bem como nos casos de venda, cessões e transferências da propriedade de qualquer dos bens patrimoniais e todos os demais atos necessários à administração da sociedade.

6.2 O instrumentos de mandatos citados no item "a" acima, serão sempre outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

6.3 É permitido aos administradores nomear procuradores para representá-los junto à Sociedade, devendo, para tanto, ser elaborado instrumento de procuração pública para tal finalidade.

6.4 Todos os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", previamente fixada em assembleia da sociedade, respeitando sempre a legislação do Imposto de Renda, cujo valor será levado a débito da conta despesas administrativas da sociedade.

6.5 Os administradores poderão constituir procuradores, brasileiros natos ou estrangeiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, para representá-los na prática de atos de interesse da sociedade.

6.6 O uso da denominação social é vedado em casos de avais, fianças e endossos, quando se tratar de negócios estranhos e alheios às atividades da sociedade.

6.7 Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA Da Assembleia Geral dos Sócios

7.1 A Assembleia Geral dos Sócios, convocada e instalada de acordo com a lei e com o presente Contrato Social, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

7.2 A Assembleia Geral dos Sócios reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- I - Receber e aprovar a prestação de contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício findo;

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempendedorgoiano.go.gov.br



- II - Deliberar sobre a destinação dos lucros e perdas;
- III - Deliberar sobre qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

7.3 As deliberações da Assembleia Geral Ordinária serão válidas desde que tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade (1/2) do capital social.

7.4 A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada na forma da lei e deste Contrato Social, com o objetivo de:

- I - Modificar o Contrato Social;
- II - Deliberar sobre a abertura e encerramento de filiais, sucursais e escritórios;
- III - Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, bem como a dissolução e a liquidação da sociedade, além de eleger e destituir liquidantes para julgar-lhe as contas;
- IV - Autorizar os administradores a confessarem falência ou pedir concordata;
- V - Aprovar o ingresso de novos sócios na sociedade;
- VI - Deliberar sobre a eleição e destituição dos administradores;
- VII - Deliberar sobre a exclusão de sócio que tenha cometido ato de inegável gravidade;
- VIII - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- IX - Deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da sociedade, constante da ordem do dia.

7.5 As decisões da Assembleia Geral Extraordinária que contemplarem as hipóteses descritas nos incisos I e III só produzirão efeitos se refletirem a vontade de, no mínimo, três quartos (3/4) do capital social.

7.6 Nos demais casos, as decisões serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade (1/2) do capital social.

7.7 Os casos omissos no presente Contrato Social e não previstos na legislação serão resolvidos pela Assembleia Geral, tomados os votos correspondentes a mais da metade (1/2) do capital social.

7.8 As assembleias serão sempre convocadas pelo sócio diretor, ou por qualquer um dos sócios, quando a convocação da Assembleia Geral Ordinária for retardada por mais de sessenta (60) dias, ou ainda por titulares de mais de um quinto (1/5) do capital social, quando não atendido, no prazo de oito (08) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas na Assembleia Geral Extraordinária.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



7.9 A Assembleia Geral será convocada por via postal, mediante carta registrada, sendo dispensada essa formalidade quando todos os sócios, por escrito, se declararem cientes do local, da data, da hora e da ordem do dia.

7.10 Em primeira convocação, a Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de sócios quotistas que representem, no mínimo, três quartos (3/4) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

7.11 O sócio pode ser representado na assembleia por outro sócio, ou por advogado inscrito na OAB, em ambos os casos mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

7.12 Antes de abrir a assembleia, os sócios quotistas ou seus procuradores legalmente habilitados, assinarão o Livro de Presenças, indicando nome, nacionalidade e residência e, em caso de procurador, este deverá fazer a entrega do instrumento da procuração que lhe conferiu poderes para representar o sócio.

7.13 Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos entre os sócios quotistas presentes.

7.14 Em livro próprio, será lavrada ata contendo o sumário dos fatos ocorridos na Assembleia Geral, que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastarem à validade das deliberações, ficando os demais desimpedidos de assiná-la, caso assim preferam. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais, sendo dispensável a sua publicação em órgãos da imprensa.

7.15 Nos vinte (20) dias subsequentes à realização da assembleia será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação, cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa e, quando for o caso, encaminhada cópia ao órgão competente do Governo Federal.

7.16 Nas deliberações da Assembleia Geral, cada quota do capital social corresponderá a um (01) voto.

7.17 O(s) herdeiro(s) e/ou sucessor(es) de sócio falecido somente participará(ão) da Assembleia Geral, com direito a voto, após seu ingresso na sociedade, formalizado através da respectiva alteração do contrato social, devidamente arquivada na Junta Comercial.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA OITAVA
Da Transferência, Cessão e Sucessão de Quotas

8.1 As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem expresse consentimento dos demais sócios, cabendo-lhes, em igualdade de condições, o direito de preferência, primeiro, à sociedade e, após, aos sócios.

8.2 Ocorrendo retirada, dissolução, falência, extinção, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação de cota, morte, declaração judicial de incapacidade, insolvência, interdição, inabilitação, ausência ou qualquer outro motivo que implique na saída de qualquer dos sócios, o sucessor ou os sucessores do sócio falecido, ausente ou interditado, não terão ingresso na sociedade, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula 9.2.

8.3 A Assembleia Geral Extraordinária poderá, a pedido do interessado, admitir o ingresso na sociedade do sucessor ou sucessores de sócio que teve cota liquidada, insolvente, morto, declarado incapaz, insolvente, interdito, inabilitado ou ausente, nos termos da Cláusula 7.4, inciso V. Nessa hipótese far-se-á a respectiva modificação do contrato social para o ingresso de sucessor ou sucessores.

8.4 Não serão admitidos a ingressar na sociedade o cônjuge, a(o) concubina(o) ou o companheiro de sócio, mesmo em casos de dissolução de sociedade conjugal de direito ou de fato ou de união estável, resguardado o direito ao recebimento dos lucros periódicos que lhe couberem, na proporção fixada pelo juiz, até que a sociedade seja liquidada parcialmente em relação a este terceiro na forma da Cláusula 9.2.

8.5 A Assembleia Geral Extraordinária poderá, a pedido do interessado, admitir o ingresso na sociedade do cônjuge, concubina(o) ou companheiro do sócio, mesmo em casos de dissolução de sociedade conjugal de direito ou de fato ou de união estável, nos termos da Cláusula 7.4, inciso V. Nessa hipótese far-se-á a respectiva modificação do contrato social para o ingresso do novo sócio.

8.6 Na hipótese de declaração judicial de incapacidade, interdição ou ausência de sócio declarada por decisão judicial, o curador ou tutor do incapaz, interdito ou ausente somente poderá praticar atos que digam respeito ao interesse pessoal do quotista incapaz, interdito ou ausente, como, por exemplo, votar em assembleias, sendo-lhe, todavia, vedado o convívio social como o de praticar atos de gerência da sociedade e receber pro labore.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB N° 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.gov.br



CLÁUSULA NONA
Da Resolução e da Exclusão de Sócio

9.1 Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

9.2 Na hipótese do item anterior e dos itens 8.2, 8.4, 9.3 e 9.5 o valor da quota do sucessor, cônjuge, concubina(o), companheira(o) do sócio excluído ou retirante, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado por perito escolhido pela Assembleia Geral, sendo que o pagamento dos haveres do interessado será feito em sessenta (60) parcelas mensais, reajustáveis monetariamente pelo menor índice que reflita a inflação do período, e ainda, de acordo com as disponibilidades da sociedade de modo a não colocar em risco a sua estabilidade financeira.

9.3 A Assembleia Geral, por votação que represente mais da metade (1/2) do capital social poderá, na hipótese de ocorrência de justa causa, excluir qualquer outro sócio da sociedade, desde que esteja pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de ato de inegável gravidade, sendo assegurado ao acusado tempo hábil que permita seu comparecimento à assembleia geral e o exercício do direito de defesa. Nessa hipótese, a apuração e o pagamento dos haveres do sócio excluído far-se-ão da mesma forma prevista no item 9.2.

9.4 Entende-se por ato de inegável gravidade qualquer conduta contrária ao interesse e finalidade da sociedade, ou que exponha a imagem, a integridade e o conceito e reputação comercial da sociedade. Entende-se também por falta grave, qualquer ato do sócio que possa implicar em lesão financeira ou patrimonial para a sociedade por negócios praticados fora da sociedade.

9.5 Qualquer sócio poderá ser excluído judicialmente mediante iniciativa de sócios que representem mais da metade (1/2) do capital social, processando o pagamento de seus haveres na forma do item 9.2.

CLÁUSULA DÉCIMA
Disposição Geral

10.1 Em caso de omissão do presente contrato social e a critério da Assembleia Geral, poderão ser aplicadas, supletivamente, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Do Foro

11.1 Fica eleito pelos sócios o foro da cidade de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas ou omissões que venham surgir no presente instrumento de Contrato Social.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato Social em via única, dispensando a assinatura de Testemunhas conforme prevê a legislação brasileira.

Goiânia/GO, 03 de Junho de 2019.

1º tab.

SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Luiz Sérgio de Oliveira Maia e Evandro Maia da Silveira

1º tab.

1º tab.

SAGA PARTICIPAÇÕES S.A.

Luiz Sérgio de Oliveira Maia e Evandro Maia da Silveira

1º tab.

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA / EVANDRO MAIA DA SILVEIRA
472107 - SAGA PARTICIPACOES S/A
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé
Goiânia/GO - 11/06/2019 08:21:42 - U = 43
Nr. Selo Eletrônico - 02011905281222084606123

Em Testemunho _____ da verdade
Valdey Rosa da Silva

1º TABELIONATO
Valdey Rosa da Silva

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA / EVANDRO MAIA DA SILVEIRA
435534 - SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé
Goiânia/GO - 11/06/2019 08:20:08 - U = 43
Nr. Selo Eletrônico - 02011905281222084606118

Em Testemunho _____ da verdade
Valdey Rosa da Silva

1º TABELIONATO
Valdey Rosa da Silva

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.471.879/0005-05 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2016
NOME EMPRESARIAL KASA MOTORS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAGA MOTORS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SCN QUADRA 3 BLOCO C	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 05 E 06
CEP 70.713-030	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCALBSB@SAGANET.COM.BR	TELEFONE (62) 3254-1100/ (62) 3254-1121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2021 às 09:19:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 027002036122022
NOME: KASA MOTORS LTDA
ENDEREÇO: T-7 QD 38 LT 02 /03 563
CIDADE: ST BUENO
CNPJ: 05.471.879/0001-73
CF/DF: 0774977200173 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE OUTROS NO LANCAMENTO POR RECURSO ADMINISTRATIVO.
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE OUTROS NO LANCAMENTO POR RECURSO ADMINISTRATIVO.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

É ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 13 de abril de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KASA MOTORS LTDA
CNPJ: 05.471.879/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:44 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **701D.FEEB.3FEB.D0F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.471.879/0001-73
Razão Social: KASA MOTORS LTDA
Endereço: AV T 7 563 QD 38 LT 02/03 / SETOR BUENO / GOIANIA / GO / 74210-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2022 a 19/04/2022

Certificação Número: 2022032100274023609785

Informação obtida em 29/03/2022 11:32:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado, o município de XXXXXXXXXXXXXXX, e, de outro, a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 - XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, BAIRRO XXXX, XXXXXXXXX/MG, CEP XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal XXXXXXXXXXXXXXX, (qualificar), portador do CPF n.º xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no xxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 - DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

1.2.1 - Departamento Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX é o órgão solicitante, sendo o chefe do Departamento, responsável pela fiscalização e acompanhamento das aquisições.

1.2 - DA CONTRATADA

1.2.1 - XXXXXXXXXXXXXXX. CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, com sede na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX/MG, na Avenida XXXXXXXXXXXXXXX nºXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu responsável legal, XXXXXXXXXXXXXXX, (qualificar), residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, á Rua XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXX, portador(a) da XXXXXXXXXXXXXXX e inscrito (a) no CPF sob o Nº XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS E VINCULAÇÃO

1.3.1 - A presente contratação decorre e vincula-se ao Processo Administrativo Nº ___/2021 - Dispensa de Licitação Nº ___/2021, realizado sob estrita observância da Lei Federal Nº 8.666/93 e LC 123/2006 e reger-se-á pela referida Lei (8.666/93) e disposições deste instrumento e pelos preceitos de direito público.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica do veículo FIAT/WEEKEND ADVENTURE PLACA QMV-1383/MG, adquirida pela Policia Miitar.

2.2 - Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada, que fica fazendo parte integrante desse contrato como se transcritos fossem.

CLAUSULA III - DO PRAZO, DO PAGAMENTO E DO VALOR.

3.1 - DO PRAZO





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

3.1.1 - O presente contrato terá a duração de _____, contados a partir da sua assinatura.

3.1.3 - A CONTRATADA terá o prazo de **Imediato**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento para concluir a efetiva execução do objeto.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), em anexo à proposta apresentada pela Contratada.

3.3 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.3.1 - A contratada fica obrigada a entregar a nota fiscal no setor competente do Município de Araçuaí, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total dos produtos.

3.3.2 - O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão sob a rubrica orçamentária:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA V - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A Contratada prestará manutenção preventiva e corretiva mediante emissão, pelo Contratante, de ordem de serviço e ordem de fornecimento de peças, cujos preços deverão ser em reais, nos termos da proposta.

5.2 A manutenção preventiva será prestada de acordo com o estabelecido no manual do fabricante.

5.3 A manutenção corretiva refere-se aos reparos técnicos dos problemas mecânicos constatados nos veículos, garantindo seu funcionamento regular e permanente.

5.4 A revisão obedecerá ao plano de manutenção descrito no manual do veículo.

5.5 A execução dos serviços em componentes existentes nos veículos que não sejam de fabricação ou de linha de montagem da fábrica deverá ser providenciada pela Contratada, às suas expensas, com posterior faturamento para o Contratante.

5.6. Os serviços executados e as peças fornecidas terão garantia de 90 dias, a partir do recebimento definitivo.

5.7.1) Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram mal executados ou que os veículos encontram-se com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

5.7.1 O serviço executado em desacordo com o estipulado neste instrumento ou na proposta da Contratada será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

5.8) - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

5.9) - Arcar com os tributos federais, estaduais, municipais que incidiam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

5.10) - Indicar preposto para comunicação com o contratante.

5.11) - Cumprir dentro do prazo contratual as obrigações assumidas

5.12. Os recebimentos provisórios ou definitivos não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1) Fazer cumprir o disposto do presente Contrato.

6.2) Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues e serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte de entrega a que se referirem;

6.3) Receber provisoriamente os produtos/serviços, disponibilizando local, data e horário;

6.4) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Contrato e proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.5) Efetuar com pontualidade, os pagamentos da contratada após o cumprimento das formalidades legais;

6.6) Anotar em registro próprio e notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas na entrega dos materiais, fixando prazo para sua correção e solução;.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1) Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

I - executar os serviços objeto deste contrato nos prazos máximos determinados neste instrumento;

II - fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e os instrumentos necessários à execução dos serviços;

III - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;

IV - Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio, da prestação de serviços nos aparelhos eventualmente removidos para conserto;

V - Obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos da ABNT, quando da execução dos serviços;

VI - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa

referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

VII - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VIII- respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele.

IX - A Contratada não será responsável:

- a) por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- b) por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.
- c) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

X - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. - A inexecução total ou parcial do objeto contratado (não cumprimento das obrigações estabelecidas no cronograma, no todo ou em parte) será punida com as seguintes penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.1.3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da prestação do serviço.

9.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

9.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município;

9.4) - As multas lançadas pelo Município, serão deduzidas diretamente dos créditos que tiver em razão do presente contrato, ou, não existindo, poderão ser cobradas judicialmente em caso de não quitação voluntária.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) Câmara Informa

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00/2022

Aos 30 dias do mês de março de 2022, às 17:30 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Araçuaí, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação Fabricia Silva Leite, Luciene Gomes, Renata dos Santos Borges, nomeados pela Portaria nº 016/2022, de 22 de março de 2022, foi instaurada a sessão de análise dos documentos de habilitação e proposta da interessada **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A** na Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí/MG, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022, autorizada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí, conforme despacho no processo administrativo, nos termos do Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93. A aquisição e os serviços pretendidos por essa dispensa foi originada da garantia estabelecida pela aquisição do veiculo acima especificado, adquirido através do procedimento licitatório nº004/2022, o qual foi regido pela lei 8.666/93. Deu-se início a sessão, a Comissão de Licitação procedeu à análise dos documentos anexos ao pedido da Diretora da Câmara Municipal de Araçuaí. Ato contínuo assim foi verificado valor para os serviços prestados, R\$ 3.992,67 (Três mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos). Foram verificados os documentos da empresa a qual foi conferido e rubricado pela Comissão de licitação. O proponente acima foi declarado apto e habilitado ao fornecimento e prestação dos serviços. Fica o proponente após a ratificação deste ato no dever de assinar contrato e fornecer os serviços nos termos, prazos e condições previstos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação e representante da empresa participante e demais presentes.

Araçuaí 30 de março de 2022.

Fabricia Silva Leite

Presidente da CPL

Membros da CPL:

Luciene Gomes dos Santos

Renata dos Santos Borges





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa

À

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Senhora assessora jurídica,

Em obediência ao determinado no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, solicitamos que Vossa Senhoria passe a analisar ou determine que algum profissional da área do Direito o faça, sobre a possibilidade de firmar contrato com a empresa **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí, de conformidade com o memorando de requisição oriundo do Departamento de Transportes, com fulcro no artigo 24, XVII da lei supracitada.

A requisição ora apresentada pelo Departamento Municipal de Transporte será por nós apreciados, com base no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

Em detida análise à documentação da empresa **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, anexa ao pedido da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Araçuaí, verifica-se que a mesma atende a todas as exigências legais, estando apta para celebrar contratos com a Administração Pública.

Valor dos serviços: R\$ 3.992,64 (Tres mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Solicitamos a Vossa Senhoria que a referida análise seja feita em regime de URGÊNCIA.

Na oportunidade encaminhamos minuta do contrato de prestação de serviços para análise.

Sendo só para o momento, subscrevo-nos.

Atenciosamente.

Araçuaí 04 de abril de 2022.

Fabricia Silva Leite

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa

PARECER CONTROLE INTERNO

Araçuaí 04 de abril de 2022.

Em análise ao Processo Licitatório 005/2022, na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2022, objetivando a contratação da empresa **Saga Brasil Administrações e Participações S/A** para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirido pela Câmara Municipal de Araçuaí, autuado, numerado, processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação e Autoridade Superior, **APROVO** o processo acima referido, sugerindo o retorno à Comissão Permanente de Licitação para a publicação do resultado da licitação.

É o parecer.

Joany Vieira Santos
CONTROLE INTERNO





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Câmara Municipal de Araçuaí - **Processo Administrativo N.º005/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022**, atendeu às formalidades legais, conforme art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito a contratação da empresa **Saga Brasil Administrações e Participações S/A**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí/MG

Publique-se.

Araçuaí 04 de abril de 2022.

Tiago Gonçalves Jardim

Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa

AVISO DE RESULTADO /PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 005/2022, Dispensa nº. 002/2022, cujo objeto é a contratação da empresa **Saga Brasil Administrações e Participações S/A**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirido pela Câmara Municipal de Araçuaí nos termos do Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 30 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº. 005/2022.

DISPENSA Nº. 002/2022

Contratante: Câmara Municipal de Araçuaí

Contratado: Saga Brasil Administrações e Participações S/A

Valor: R\$ 3.992,64 (Três mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Objeto da Dispensa de Licitação: Contratação da empresa **V12 Motors VW Comércio de Veículos Ltda**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirido pela Câmara Municipal de Araçuaí nos termos do Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:

0132- 05.01.01.04.122.0002.3011.33304100

Araçuaí 04 de abril de 2022

Fabricia Silva Leite

Fabricia Silva Leite
Presidente CPL



RECEBEMOS DE KASA MOTORS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 55864 SÉRIE 1

KASA MOTORS LTDA  ENDEREÇO: SETOR ST SCN QUADRA 3 BLOCO C NºS/N BAIRRO/DISTRITO: ASA NORTE MUNICÍPIO: BRASILIA DF CEP: 70713-030 FONE: (61)3426-3600	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 5322 0305 4718 7900 0505 5500 1000 0558 6417 7933 4953 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº: 55864 SÉRIE: 1	1

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA OFICINA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353220019175929 30/03/22 13:12:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0770437300337	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 05.471.879/0005-05
DESTINATÁRIO / REMETENTE RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI	C.N.P.J. / C.P.F. 26.201.996/0001-97
ENDEREÇO RUA SAO GERALDO, Nº N 722	BAIRRO / DISTRITO PLANALTO
MUNICÍPIO ARACUAI	CEP 39600-000
FONE / FAX (33)3731-1995	UF MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO 30/03/2022
	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 30/03/2022
	HORA DA SAÍDA 12:54:00

DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento

CALCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
1.996,80	223,46	0,00	0,00	2.207,67		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.207,67	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT 9	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
					0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23300 0D100	FILTRO COMBUSTIVEL (Trib aproxRS: 7.19 Fed, RS: 0.00 Est, RS: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF .	84212300	0 00	6108	PECA	1,00	59,9000	59,90	0,00	59,90	7,19	0,00	12,00	0,00
30 12031	JUNTA DE ALUMINIO DO Trib aproxRS: 1.55 Fed, RS: 0.00 Est, RS: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF .	76169900	2 00	6108	PECA	1,00	12,0000	12,00	0,00	12,00	0,48	0,00	4,00	0,00
90915 YZZM3	FILTRO DE OLEO SINTE Trib aproxRS: 3.28 Fed, RS: 0.00 Est, RS: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF .	84212300	2 00	6108	PECA	1,00	82,0000	82,00	0,00	82,00	3,28	0,00	4,00	0,00
08880 84530	OLEO LUBRIFICANTE SW30 Trib aproxRS: 19.51 Fed, RS: 0.00 Est, RS: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF .	27101932	0 60	6656	LITRO	3,30	63,9000	210,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87139 YZZ76	ELEMENTO FILTRO DE A Trib aproxRS: 16.32 Fed, RS: 0.00 Est, RS: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF .	84213990	0 00	6108	PECA	1,00	81,0000	81,00	0,00	81,00	9,72	0,00	12,00	0,00
OM5	AIR CLEANER PURE(CX EVAPORADORA) 500 ML Trib aproxRS: 42.29 Fed, RS: 0.00 Est, RS: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF .	34029019	0 00	6108	UNIDADE	1,00	210,0000	210,00	0,00	210,00	25,20	0,00	12,00	0,00
48609 0D230	SUPORTE DA SUSPENSÃO Trib aproxRS: 8.27 Fed, RS: 0.00 Est, RS: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF .	87088000	0 00	6108	PECA	2,00	34,4500	68,90	0,00	68,90	8,27	0,00	12,00	0,00
04465 0D101	JOGO PASTILHAS FREIO Trib aproxRS: 58.20 Fed, RS: 0.00 Est, RS: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF .	87083090	0 00	6108	PECA	1,00	485,0000	485,00	0,00	485,00	58,20	0,00	12,00	0,00
85214 44140	BORRACHA PALHETA, LI Trib aproxRS: 13.91 Fed, RS: 0.00 Est, RS: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF .	40169990	2 00	6108	PECA	1,00	108,0000	108,00	0,00	108,00	4,32	0,00	4,00	0,00
48510 0D390	AMORTECEDOR DE SUSPE Trib aproxRS: 106.80 Fed, RS: 0.00 Est, RS: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF .	87088000	0 00	6108	PECA	2,00	445,0000	890,00	0,00	890,00	106,80	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Vendedor: JULIANO FERREIRA BAPTISTA - Codigo Nota:6467147 - COND.PAGTO C / APRESENTACAO - Prop.:CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI;- Num OS:34531;- Data Abertura:29/ 3/ 2022;- Placa:QNT0153 - KM:53158 - Chassi:9BRB29BT8J2194015;- Renavam:0000 - Num. Motor: Externo:000 - Credito de ICMS ST cerido pelo comprador (art. 166 CTN) - Email Cliente:camaraaracuai@outlook.com Entrega:SETOR ST SCN QUADRA 3 BLOCO C.S/N, ASA NORTE,BRASILIA-DF,LOJA 05 E 06 Trib aprox RS:277.32 Fed, RS 0.00 Est e R\$ 0.00 Mun. Fonte:IBPT/DF	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



RECEBEMOS DE KASA MOTORS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 55863 SÉRIE 1

KASA MOTORS LTDA  ENDEREÇO: SETOR ST SCN QUADRA 3 BLOCO C NºS/N BAIRRO/DISTRITO: ASA NORTE MUNICÍPIO: BRASÍLIA DF CEP: 70713-030 FONE: (61)3426-3600	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 5322 0305 4718 7900 0505 5500 1000 0558 6310 1437 0696 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº: 55863 SÉRIE: 1	1

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA OFICINA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 05.471.879/0005-05
DESTINATÁRIO / REMETENTE RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI		C.N.P.J. / C.P.F. 26.201.996/0001-97		DATA DA EMISSÃO 30/03/2022
ENDEREÇO RUA SAO GERALDO, Nº N 722		BAIRRO / DISTRITO PLANALTO	CEP 39600-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 30/03/2022
MUNICÍPIO ARACUAI	FONE / FAX (33)3731-1995	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 12:54:00

FATURA / DUPLICATA		DUPLICATA		DUPLICATA		DUPLICATA	
DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784,97

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT 9	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
				0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
T188602	5 REVISAO Trib aproxR\$: 39.00 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF.	00		6933	UNIDADE	1,00	289,9700	289,97						
T1032	LIMPEZA DA CAIXA EVAPORADORA Trib aproxR\$: 13.45 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF.	00		6933	UNIDADE	1,00	100,0000	100,00						
T193864	LIMPEZA BICOS INJETORES FLEX ULTRASSOON Trib aproxR\$: 40.22 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF.	00		6933	UNIDADE	1,00	299,0000	299,00						
T194968	LIMPEZA TAMBORES DE FREIOS Trib aproxR\$: 26.77 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF.	00		6933	UNIDADE	1,00	199,0000	199,00						
T211829	INSTALACAO CONJUNTO AMORTECEDORES Trib aproxR\$: 80.43 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF.	00		6933	UNIDADE	1,00	598,0000	598,00						
T211830	INSTALACAO KIT PASTILHA DE FREIO Trib aproxR\$: 40.22 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF.	00		6933	UNIDADE	1,00	299,0000	299,00						

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05471879000505	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 1.784,97	BASE DE CALCULO DO ISSQN 1.784,97	VALOR DO ISSQN 89,24

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Vendedor: JULIANO FERREIRA BAPTISTA - Código Nota: 6467146 - COND. PAGTO C / APRESENTACAO - Prop. CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI, - Num OS: 34531, - Data Abertura: 29/3/2022; - Placa: QNT0153 - KM: 53158 - Chassi: 9BRB99BT6J2194015; - Renavam: 0000 - Num Motor Externo: 000; - Credito de ICMS ST cedido pelo comprador (art. 166 CTN) - Email Cliente: camaraaracuai@outlook.com; Entrega: SETOR ST SCN QUADRA 3 BLOCO C, S/N, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, L.OJA 05 E 06 Trib aprox R\$: 240,09 Fed, R\$: 0,00 Est e R\$: 0,00 Mun. Fonte: IBPT/DF	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



RECEBEMOS DE KASA MOTORS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 55864 SÉRIE 1

KASA MOTORS LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
ENDEREÇO: SETOR ST SCN QUADRA 3 BLOCO C		0 - ENTRADA		1	
Nº S/N		1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO	
BAIRRO/DISTRITO: ASA NORTE		Nº: 55864		5322 0305 4718 7900 0505 5500 1000 0558 6417 7933 4953	
MUNICÍPIO: BRASÍLIA DF		SÉRIE: 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
CEP: 70713-030					
FONE: (61)3426-3600					

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA OFICINA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353220019175929 30/03/22 13:12:40			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0770437300337		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 05.471.879/0005-05	
DESTINATÁRIO / REMETENTE CÂMARA MUNICIPAL DE ARACUAI		C.N.P.J. / C.P.F. 26.201.996/0001-97		DATA DA EMISSÃO 30/03/2022	
ENDEREÇO RUA SAO GERALDO, Nº N 722		BAIRRO / DISTRITO PLANALTO		CEP 39600-000	
MUNICÍPIO ARACUAI		FONE / FAX (33)3731-1995		UF MG	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				HORA DA SAÍDA 12:54:00	

FATURA / DUPLICATA											
DUPLICATA			Vencimento			Valor R\$			Forma de Pagamento		
DUPLICATA			Vencimento			Valor R\$			Forma de Pagamento		
DUPLICATA			Vencimento			Valor R\$			Forma de Pagamento		

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.996,80		223,46		0,00		0,00		2.207,67	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								2.207,67	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE		9							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO	
								0,000		0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23300 0D100	FILTRO COMBUSTIVEL (Trib aproxRS: 7,19 Fed, RS: 0,00 Est, RS: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/DF .	84212300	0 00	6108	PECA	1,00	59,9000	59,90	0,00	59,90	7,19	0,00	12,00	0,00
12031	JUNTA DE ALUMINIO DO Trib aproxRS: 1,55 Fed, RS: 0,00 Est, RS: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/DF .	76169900	2 00	6108	PECA	1,00	12,0000	12,00	0,00	12,00	0,48	0,00	4,00	0,00
90915 YZZM3	FILTRO DE OLEO SINTE Trib aproxRS: 3,28 Fed, RS: 0,00 Est, RS: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/DF .	84212300	2 00	6108	PECA	1,00	82,0000	82,00	0,00	82,00	3,28	0,00	4,00	0,00
08880 84530	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 Trib aproxRS: 19,51 Fed, RS: 0,00 Est, RS: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/DF .	27101932	0 60	6656	LITRO	3,30	63,9000	210,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87139 YZZ76	ELEMENTO FILTRO DE A Trib aproxRS: 16,32 Fed, RS: 0,00 Est, RS: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/DF .	84213990	0 00	6108	PECA	1,00	81,0000	81,00	0,00	81,00	9,72	0,00	12,00	0,00
OM5	AIR CLEANER PURE(CX EVAPORADORA) 500 ML Trib aproxRS: 42,29 Fed, RS: 0,00 Est, RS: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/DF .	34029019	0 00	6108	UNIDADE	1,00	210,0000	210,00	0,00	210,00	25,20	0,00	12,00	0,00
48609 0D230	SUPORTE DA SUSPENSÃO Trib aproxRS: 8,27 Fed, RS: 0,00 Est, RS: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/DF .	87088000	0 00	6108	PECA	2,00	34,4500	68,90	0,00	68,90	8,27	0,00	12,00	0,00
04465 0D101	JOGO PASTILHAS FREIO Trib aproxRS: 58,20 Fed, RS: 0,00 Est, RS: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/DF .	87083090	0 00	6108	PECA	1,00	485,0000	485,00	0,00	485,00	58,20	0,00	12,00	0,00
85214 44140	BORRACHA PALHETA, LI Trib aproxRS: 13,91 Fed, RS: 0,00 Est, RS: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/DF .	40169990	2 00	6108	PECA	1,00	108,0000	108,00	0,00	108,00	4,32	0,00	4,00	0,00
48510 0D390	AMORTECEDOR DE SUSPE Trib aproxRS: 106,80 Fed, RS: 0,00 Est, RS: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/DF .	87088000	0 00	6108	PECA	2,00	445,0000	890,00	0,00	890,00	106,80	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS										RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											
- Vendedor: JULIANO FERREIRA BAPTISTA - Codigo Nota: 6467147 - COND. PAGTO C / APRESENTAÇÃO - Prop.: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACUAI; - Num. OS: 34531; - Data Abertura: 29/ 3/ 2022; - Placa QNT0153 - KM: 53158 - Chassi 9BRB29B7SJ2194015 - Renavam: 0000 - Num Motor Externo: 000 - Credito de ICMS ST cedido pelo comprador (art. 166 CTN) - Email Cliente: camararacuaia@outlook.com Entrega: SETOR ST SCN QUADRA 3 BLOCO C S/N. ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, LOJA 05 E 06 Trib. aprox. RS: 277,32 Fed, RS: 0,00 Est e RS: 0,00 Mun. Fonte: IBPT/DF											



RECEBEMOS DE KASA MOTORS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 55863 SÉRIE 1

KASA MOTORS LTDA  ENDEREÇO: SETOR ST SCN QUADRA 3 BLOCO C Nº S/N BAIRRO/DISTRITO: ASA NORTE MUNICÍPIO: BRASILIA DF CEP: 70713-030 FONE: (61)3426-3600	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 5322 0305 4718 7900 0505 5500 1000 0558 6310 1437 0696 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº: 55863 SÉRIE: 1	1

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA OFICINA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0770437300337		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 05.471.879/0005-05	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI		C.N.P.J. / C.P.F. 26.201.996/0001-97		DATA DA EMISSÃO 30/03/2022		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 30/03/2022	
ENDEREÇO RUA SAO GERALDO, Nº N 722		BAIRRO / DISTRITO PLANALTO		CEP 39600-000		HORA DA SAÍDA 12:54:00	
MUNICÍPIO ARACUAI		FONE / FAX (33)3731-1995		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
-----------	------------	-----------	--------------------	-----------	------------	-----------	--------------------	-----------	------------	-----------	--------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.784,97	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
								0,000		0,000	

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
T188602	5 REVISAO Trib aproxR\$: 39.00 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF.	00		6933	UNIDAD	1.00	289.9700	289.97						
T191032	LIMPEZA DA CAIXA EVAPORADORA Trib aproxR\$: 13.45 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF.	00		6933	UNIDAD	1.00	100.0000	100.00						
T193864	LIMPEZA BICOS INJETORES FLEX ULTRASSOON Trib aproxR\$: 40.22 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF.	00		6933	UNIDAD	1.00	299.0000	299.00						
T194968	LIMPEZA TAMBORES DE FREIOS Trib aproxR\$: 26.77 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF.	00		6933	UNIDAD	1.00	199.0000	199.00						
T211829	INSTALACAO CONJUNTO AMORTECEDORES Trib aproxR\$: 80.43 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF.	00		6933	UNIDAD	1.00	598.0000	598.00						
T211830	INSTALACAO KIT PASTILHA DE FREIO Trib aproxR\$: 40.22 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/DF.	00		6933	UNIDAD	1.00	299.0000	299.00						

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05471879000505		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 1.784,97		VALOR DO ISSQN 1.784,97	
				89,24	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Vendedor: JULIANO FERREIRA BAPTISTA - Código Nota: 6467146 - COND. PAGTO C / APRESENTACAO - Prop: CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI, - Num OS: 34531 - Data Abertura: 29/ 3/ 2022; - Placa: QNT0153 - KM: 53156 - Chassi: 9BRB29BT8J2194015; - Renavam: 0000 - Num Motor Externo: 000 - Credito de ICMS ST cedido pelo comprador (art. 166 CTN) - Email Cliente: camaraaracuai@outlook.com; Entrega: SETOR ST SCN QUADRA 3 BLOCO C, S/N, ASA NORTE, BRASILIA-DF, LOJA 05 E 06 Trib aprox R\$: 240.09 Fed, R\$: 0.00 Est e R\$: 0.00 Mun. Fonte: IBPT/DF			



DATA DE EMISSÃO: 29/03/2022 **HORA:** 14:30 **ORDEM DE SERVIÇO:** 000034531



PLACA	AGENDADO	CONSULTOR DE SERVIÇOS	PRISMA	PRAZO PROMETIDO	
				ORIGINAL	REVISADO
QNT0153/	// 00:00	JULIANO FERREIRA BA	99	29/03/2022 16:30	

Ag. Ativo: Lavar o Veículo N

Cliente aguarda: N Revisão Expressa: N Cliente retorno: N Mostrar peças substituídas ao cliente:

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI **CEP:** 39600-000 **Bairro:** PLANALTO
Endereço: RUA SAO GERALDO, N° 722 **CPF:** 26.201.996/0001-97 **RG:**
Cidade: ARACUAI **Residência(33):** 3731-1995 **Celular:** (33)9999-21828
Telefone para Contato: 2 Comercial: 3 **E-mail:** camaraaracuai@outlook.com
Distribuidor Vendedor: KASA MOTORS LTDA **Vendedor:** **Data da Venda:** 20/12/2017

Veículo: ETIOS SEDAN X 1.5 M/T 17/18 - ETIOS SEDAN X 1. Placa QNT0153/ **Chassi:** 9BRB29BT8J2194015 **Ano/Mod.:** 2017/2018
Cor: (1D6) - PRATA NEVOA **N° Motor:** 000 **KM Atual:** 53158 **Combustível:**

Solicitações do Cliente

Item	Tipo de OS	Descrição da Solicitação
1	CSP	5 REVISAO
2	CSP	LIMPEZA DA CAIXA EVAPORADORA
6	CSP	LIMPEZA BICOS INJETORES FLEX ULTRASSOON
3	CSP	LIMPEZA TAMBORES DE FREIOS
4	CSP	KIT AMORTECEDORES E SUPORTES DIANTEIROS
5	CSP	KIT PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA

Serviços (mão de obra)

Item	Tipo de OS	Código de Operação	Descrição da Serviço	Valor
1	CSP	0B3C83	5 REVISAO	289,97
2	CSP	D007	LIMPEZA DA CAIXA EVAPORADORA	100,00
6	CSP	LIMPBICO	LIMPEZA BICOS INJETORES FLEX ULTRASSOON	299,00
3	CSP	D002	LIMPEZA TAMBORES DE FREIOS	199,00
4	CSP	D010	INSTALACAO CONJUNTO AMORTECEDORES	598,00
5	CSP	D011	INSTALACAO KIT PASTILHA DE FREIO	299,00
Total Estimado de Serviço R\$				1784,97

Peças e Lubrificantes

Item	Tipo de OS	Código do Produto	Descrição Peça e lubrificante	Qtde	VI. Unitario	Valor
	CSP	04465 0D101	JOGO PASTILHAS FREIO	1,0	R\$ 485,00	485,00
1	CSP	23300 0D100	FILTRO COMBUSTIVEL (1,0	R\$ 59,90	59,90
1	CSP	48609 0D230	SUPORTE DA SUSPENSAO	2,0	R\$ 34,45	68,90
1	CSP	48510 0D390	AMORTECEDOR DE SUSPE	2,0	R\$ 445,00	890,00
1	CSP	85214 44140	BORRACHA PALHETA, LI	1,0	R\$ 108,00	108,00
1	CSP	90430 12031	JUNTA DE ALUMINIO DO	1,0	R\$ 12,00	12,00
1	CSP	90915 YZZM3	FILTRO DE OLEO SINTE	1,0	R\$ 82,00	82,00
1	CSP	08880 84530	OLEO LUBRIFICANTE 5W30	3,3	R\$ 63,90	210,87
2	CSP	87139 YZZ76	ELEMENTO FILTRO DE A	1,0	R\$ 81,00	81,00
2	CSP	OM5	AIR CLEANER PURE(CX EVAPORADOR	1,0	R\$ 210,00	210,00
Total Estimado de Peças e Lubrificantes R\$						2.207,67

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.992,64

Técnico Responsável: _____ Início: ____:____:____ Data: ____/____/____ Término: ____:____:____ Data: ____/____/____

Outros serviços Necessarios/ Recomendados

Item	Descrição do serviços



Recepção: _____

Entrega: _____ Data: ____/____/____

Revisão Orçamento - Autorizado o Orçamento Revisado? Sim	<input type="checkbox"/>	Não:	<input type="checkbox"/>
Total Geral(Previsto Inicial + Recomendado) R\$:		No do Orçamento:	507231
Responsável para AUTORIZAÇÃO?			
Responsavel pelo CONTRATO:		Data: ____ / ____ / ____	Hora: ____ : ____
Condição de Pagamento: DINHEIRO.			
Média de KM atual:	Proxima revisão:	estimado para o dia:	
Historico de Serviço: Os(s):			
Campanha de Serviços:			
Informações Adicionais:			
<p><div> PARA A RETIRADA DO VEICULO, FALAR COM O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA, VIA TELEFONE PRESENT ACIMA. FICA AUTORIZADA A EXECUÇÃO DESTA ORDEM DE SERVIÇO. NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR OBJETOS NÃO DECLARADOS NO CH INTERIOR DO VEÍCULOS, CONFIADOS A NOSSA GUARDA.</div></p>			
Autorizo o envio de comunicados importantes em relação ao meu veiculo atraves de:Email: () SMS ()			
Estou ciente e concordo com a realização de diagnóstico para verificação de possíveis falhas, o qual compreende a leitura de dados técnicos do veículo e posterior envio à Toyota do Brasil para análise detalhada			



Recepção:

Entrega:

Data:

/ /

**Autorização de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0705 006 00000002-9
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI
CPF/CNPJ:	26.201.996/0001-97

Banco:	341 - ITAU UNIBANCO BM S.A. - 060701190
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	6892 / 23950-7
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	KASA MOTORS LTDA
CPF/CNPJ:	05.471.879/0005-05
Valor:	R\$ 3.992,64
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	
Histórico:	

Data de débito:	30/03/2022
Data / Hora da autorização:	30/03/2022 10:57:33

Código da operação: 54923802

ATENÇÃO: Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível na opção "Pendentes", do item "Transações".

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

